LEI MUNICIPAL Nº 406/2017, 22 DE SETEMBRO DE 2017

"Altera a Lei Municipal n. º 382/2017, acrescentando o §3º no art. 3º da Lei, referente ao Programa "BONJA É MAIS PRODUÇÃO – PROGRAMA HORAS MÁQUINA" e dá outras providências".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 22/09/17
RESPONSAVEL

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA, O SENHOR JOEL FERREIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º No art. 3º será acrescentado o seguinte parágrafo:

Art. 3º .....

(...)

§3º O uso de horas máquinas (MODELO PC 130-8, SÉRIE: B10449) para abrir ou reforma tanques e açudes será limitado a no máximo 4h00min (quatro horas) por família e no mínimo 2h00min, com o custo de 3,39 (três inteiros e trinta e nove décimos) de Unidade Padrão Fiscal Municipal - UPFM a hora.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Jesus do Araguaia/MT, 22 de setembro de 2017.

JOEL FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL